

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO**“FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA - FII”****CNPJ Nº 17.590.518/0001-25**

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S.A, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) a exercer a atividade profissional de administração de carteiras, estando legalmente representado nos termos de seu estatuto social (a “Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO GENERAL SHOPPING ATIVO E RENDA - FII**, cadastrado no **CNPJ/MF Nº 17.590.518/0001-25**, constituído sob a forma de condomínio fechado, com seus atos constitutivos devidamente arquivados no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital de São Paulo, sob o nº 1838487, em 04 de fevereiro 2013, RESOLVE o Administrador, em razão do Ofício CVM nº 2579/2016/CVM/SIN/GIE, por meio do qual comunicou exigência no Regulamento **ALTERAR** o Regulamento do Fundo em consonância com as modificações introduzidas pela Instrução da CVM nº 571 de 25 de novembro de 2015, sem necessidade de Assembleia Geral de acordo com a o Artigo 47 (i) da Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014. Neste sentido foi modificado o item 8.1 “III” o qual passa a vigorar nos exatos termos do Regulamento anexo ao presente instrumento.

Nada mais havendo a tratar, o presente instrumento foi assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, será levado a registro no Cartório de Títulos e Documentos, juntamente com o novo Regulamento.

São Paulo, 21 de dezembro de 2016.

SOCOPA - SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A
Administradora